



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00.000946/2026-13

Tipo de Processo: Pessoal: Requisição de Empregado Interno

Assunto:

Interessado: Comissão Eleitoral Federal

DELIBERAÇÃO CEF Nº 10/2026

A **COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL (CEF)** reunida na sua 1ª Reunião Ordinária no presente exercício, realizada em Brasília/DF, na sede do Confea, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, após análise do assunto em epígrafe, passou-se a deliberar:

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no art. 77 do Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006), no exercício de suas competências estabelecidas pelo art. 8 do Regulamento Eleitoral (Resolução 1.150/2025), para as eleições no âmbito do Confea e dos Creas, e

Considerando a CEF tem um rol de atribuições extenso no que tange ao processo eleitoral do sistema Confea/Crea e Mútua, disposto no art. 8, do Regulamento Eleitoral (Resolução 1.150/2025), pelo qual a CEF atua em âmbito nacional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 8, do Regulamento Eleitoral (Resolução 1.150/2025), que estabelece que a CEF deve requisitar ao Confea os meios e recursos necessários à regular condução do processo eleitoral;

Considerando que para o exercício de 2026, será utilizado pela primeira vez o novo regulamento eleitoral unificado, e que teremos eleições gerais no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, com diversos processos eleitorais, notadamente teremos eleições para os cargos de: presidente dos 27 CREAS, presidente do Confea, renovação do plenário do Confea - 6 conselheiros federais; diretores-presidentes, administrativos e financeiros das 27 Caixas de Assistências - MÚTUA regionais, para mandato no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2029, o que aumentará significativamente a demanda jurídica da CEF;

Considerando que para o exercício de 2025, o Confea realizou a contratação de consultor jurídico externo, conforme solicitado por esta CEF (processo nº 00.001028/2025-21), e que o processo eleitoral transcorreu normalmente sem nenhuma intercorrência, sendo considerado exitoso, sendo a contratação prorrogada para o exercício de 2026;

Considerando que, em 2026, o volume de trabalho da Comissão Eleitoral - CEF será significativamente maior em relação aos anos anteriores (2024 2025), uma vez que teremos eleições gerais para todos os cargos elegíveis do Sistema Confea/Crea e Mútua, a Comissão se reunirá 15 (quinze) vezes de forma ordinária, sem prejuízo de reuniões extraordinárias que eventualmente possam ser convocadas, além de promover treinamentos e prestar apoio às 27 Comissões Eleitorais Regionais - CERs;

Considerando, portanto, que para garantir um processo eleitoral regular, transparente e exitoso, é necessário reforçar a assistência técnica da CEF que até então conta com apenas com uma pessoa, nada obstante tradicionalmente a CEF contava com dois assistentes, sobreudo em ano de eleições gerais, uma vez que o processo eleitoral do presente exercício é significativamente maior que do anterior;

DELIBEROU:

Propor/solicitar ao Gabinete da Presidência do Confea, que autorize e providencie que a colaboradora Talita Machado preste assistência técnica à CEF em colaboração ao atual assistente, durante o processo

eleitoral de 2026, tendo em vista sua expertise em processo eleitoral do sistema Confea/Crea e Mútua e experiência profissional, pois assessorou à CEF por longo período.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles, Coordenador(a)**, em 10/02/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francis José Saldanha Franco, Conselheiro(a) Federal**, em 10/02/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brazil Alvim Versoza, Conselheiro Federal**, em 10/02/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mauricio Oliveira Pinho, Conselheiro(a) Federal**, em 10/02/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1471030** e o código CRC **48D1C66F**.

Referência: Processo nº 00.000946/2026-13

SEI nº 1471030

Criado por [demetrio.ferronato](#), versão 7 por [demetrio.ferronato](#) em 10/02/2026 12:09:05.